



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

MENSAGEM Nº , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.



Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que autoriza a concessão de subvenção social em favor do Abrigo Frei Anselmo da Sociedade São Vicente de Paulo.
2. Atualmente, o Abrigo Frei Anselmo da SSVP de Unaí-MG acolhe 6 (seis) cidadãos idosos de Natalândia, a um custo mensal de meio salário mínimo por pessoa (R\$ 606,00 em valores atuais). No entanto, o Município não presta qualquer auxílio à entidade, que recentemente apresentou a esta autoridade pedido para concessão de subvenção social ante a impossibilidade de manter nossos cidadãos.
3. Optamos pela concessão de subvenção social, medida que demanda autorização prévia do Poder Legislativo, sendo essa a principal razão do encaminhamento desse texto à apreciação dos ilustres Vereadores. Tomamos o cuidado, todavia, de prever eventual expansão dos atendidos, limitando o auxílio, entretanto, a 10 (dez) assistidos, hipótese em que, em valores de hoje, o auxílio mensal não excederia R\$ 6.060,00).
4. O texto também prevê a hipótese de redução do número de assistidos, caso em que o valor do auxílio será proporcionalmente reduzido em meio salário mínimo per capita.
5. São estas, senhor Presidente, as considerações que nos levam a apresentar a proposição em referência, na expectativa de que merecerá a aprovação dos ilustres membros dessa Casa.

Atenciosamente,

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG
Nesta